



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0009/CMP/19, celebrada em 26 de Abril de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.5. Requalificação do Jardim das Laranjeiras - Proc. n.º 16/2019 - Extinção de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 161/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 16/04/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação do Jardim das Laranjeiras - Proc. n.º 16/2019 / Extinção de procedimento

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 01/03/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Conjuntura Intensa, Lda.;*
- VEDAP – espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.;*
- Arquijardim, S.A.;*
- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.;*

3. Da análise efectuada, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e) f) e g).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).



MUNICÍPIO DE POMBAL

- Ilhaugusto Construções, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

Abiser, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar nenhum dos documentos que constituem a proposta.

Construções da Cancelinha, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar nenhum dos documentos que constituem a proposta.

4. Está-se perante um procedimento em que não existem propostas admitidas e por conseguinte, não há lugar a adjudicação, pelo que, propõe-se a V. Exa., que, a Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, proceda a extinção do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

À consideração de V. Exa..

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho - Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá - Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Stephanie Gonçalves Rodrigues - Eng.ª)

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos.

Segundo: Extinguir o procedimento, por não existirem propostas a admitir.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

I-000161/DMOP/19

REL_OB_3

16-04-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 26/4/2019

A cdm aprova o
projeto (minuta)

RELATÓRIO

A reunião.

2019.04.16

Assunto: Requalificação do Jardim das Laranjeiras - Proc. n.º 16/2019 / Extinção de procedimento

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 01/03/2019, para proceder à análise das propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Conjuntura Intensa, Lda.;
- VEDAP – espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.;
- Arquijardim, S.A.;
- Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.;

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e) f) e g).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

Rodrigues



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

- Ilhaugusto Construções, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

Abiser, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar nenhum dos documentos que constituem a proposta.

Construções da Cancelinha, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar nenhum dos documentos que constituem a proposta.

4. Está-se perante um procedimento em que não existem propostas admitidas e por conseguinte, não há lugar a adjudicação, pelo que, propõe-se a V. Exa., que, a Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, proceda a extinção do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

À consideração de V. Exa..

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª)



Município de Pombal

Requalificação do Jardim das Laranjeiras – Proc. N.º 16/2019

DECLARAÇÃO

Carlos José Alvarenga Soares Verde Brás, Administrador, titular do bilhete de identidade n.º 10170870, residente em Vale de Aveleira, n.º 48, Freguesia da Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, na qualidade de representante legal da **VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.**, com sede em Rua Moinho de Vento, S/N – Apartado 21, Concelho de Constância, pessoa colectiva n.º 503 531 782, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento “**Requalificação do Jardim das Laranjeiras – Proc. N.º 16/2019**”, declara para os devidos efeitos que não apresenta proposta e respectivos documentos exigidos no Programa de Concurso, pelo facto do valor das mesmas ser superior ao valor base definido pelo Dono de Obra.

O apuramento dos valores de todos os capítulos em conformidade com as referências e as características do caderno de encargos, e a qualidade dos nossos serviços e para o presente concurso público, aferiu que **os nossos valores não são enquadráveis** nos parâmetros indicados no Programa do Procedimento, tornando desta forma inviável a análise da nossa proposta conforme o disposto na alínea d) do Artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.

Constância, 11 de Abril de 2019

Vedap, S.A.
A Administração
Carlos José Alvarenga Soares Verde Brás

[Signature]
1/4

Digitally signed by

CARLOS JOSÉ ALVARENGA SOARES VERDE BRÁS

ALVARÁ 21A

2230-909 CONSTÂNCIA

BR Portugal

Date: 2019.04.11

T. +351 249 739 654

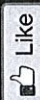
F. +351 249 739 655

E. geral@vedap.pt

www.vedap.pt

Sede: Rua Moinho de Vento, s/n.º Apartado 21, 2230-909 Constância, Portugal
503 531 782 - Sociedade Anónima - Capital Social: € 400.000,00 C.R.C. Constância - Alvará: 41060ISO 9001
BUREAU VERITAS
CertificationISO 14001
BUREAU VERITAS
Certification

Concepção e Execução de Espaços Verdes e Comercialização de Equipamentos Associados, Silvicultura, Vedações.



MIGUEL ANGELO OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS

Assinado de forma digital por MIGUEL ANGELO OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS
DN: c=PT, o=ARQUIJARDIM, S.A., 2.5.4.97=VATPT-504818384, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at <https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa>, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=carla.pereira@arquijardim.pt, serialNumber=PNOPT-04489422, sn=OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS, givenName=MIGUEL ANGELO, cn=MIGUEL ANGELO OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS
Dados: 2019.04.12 16:51:03 +01'00'



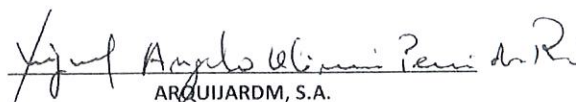
Requalificação do Jardim das Laranjeiras - Proc. n.º 16/2019

MUNICIPIO DE POMBAL

DECLARAÇÃO

ARQUIJARDIM, S.A. com sede em Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão, Edifício Arquijardim, Fragosas, 2495-454 Fátima, concelho de Ourém, pessoa colectiva número 504 818 384, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, sob o n.º 504 818 384, com um capital social de 100.200,00€, no âmbito da elaboração de proposta para execução da empreitada "Requalificação do Jardim das Laranjeiras - Proc. n.º 16/2019", vem por este meio comunicar que em virtude do valor da proposta orçamentado exceder o preço base do procedimento, o que resulta no não cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código de Contratos Públicos não poderá apresentar proposta.

Fátima, 12 de Abril de 2019


ARQUIJARDIM, S.A.
Administração

ARQUIJARDIM, S.A.
Sede Rua Padre Raimundo dos Anjos Beirão
Edifício Arquijardim, Fragosas
2495 – 454 Fátima

T 249 591 055
F 249 591 490
E geral@arquijardim.pt

Contribuinte N.º 504 818 384 – Sociedade Anónima – Capital Social 100.200 Euros – Matriculada na C.R.C. Leiria sob o n.º 504 818 384 – Alvará n.º 42404



DECLARAÇÃO

Conjuntura Intensa, Lda. com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, nº 25, 3100-480 Pombal, concelho de Pombal, pessoa coletiva nº 510 076 963, representada pelo gerente, Leonel Domingues Rodrigues, matriculada na conservatória do registo comercial de Pombal, sob o nº 510 076 963, com capital social de € 67.000,00, titular do Alvará de Construção nº **68426-PUB**, vem por este meio informar que na sequência do estudo para a elaboração da proposta referente a **"Requalificação do Jardim das Laranjeiras – Proc n.º16/2019 ."** O qual foi promovido pelo Município de Pombal no mesmo verificámos a impossibilidade de nos enquadrarmos no preço base definido, atendendo aos diversos fatores tidos em conta na análise ao procedimento. Desta forma a nossa empresa não irá apresentar preço para a referida empreitada. Assim, informamos V/ Exas. que, nestas circunstâncias, não iremos apresentar proposta para o presente procedimento.

Pombal, 14 de abril de 2019



CONJUNTURA INTENSA, LDA
A GERÊNCIA



Rodrigues



Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.

DECLARAÇÃO

DELFIN DE JESUS MARTINS, titular do Cartão de Cidadão n.º 07218590 2ZY9, válido até 21-01-2021, residente em Abiul, na qualidade de representante legal da empresa **DELFIN DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA**, com sede social no lugar do Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, possuidora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501 756 400, titular do Alvará de Construção n.º 3092, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato “**Requalificação do Jardim das Laranjeiras - Proc. n.º 16/2019**”, declara para os devidos efeitos que não apresenta proposta e respetivos documentos exigidos no Programa do Procedimento, pelo facto do valor **450 000.00€** ser superior ao valor base definido pelo Dono de Obra.

Carrascal, 14 de Abril de 2019



Rodrigues
4/4

